

REGULAMENTO DO APOIAR FUNDO SOCIAL 2025 DA SICREDI RAÍZES RS/SC/MG

1. OBJETIVO

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as regras de acesso aos recursos do **Apoiar Fundo Social** da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Raízes RS/SC/MG para o ano de 2025, através de inscrições online no site Sicredi na Comunidade www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial.

2. APOIAR FUNDO SOCIAL

A Assembleia Geral Ordinária da Sicredi Raízes RS/SC/MG de 02 Abril de 2025, amparada pelas assembleias de núcleos, aprovou o presente regulamento do Apoiar Fundo Social, o qual tem como premissa apoiar projetos sociais locais, de interesse coletivo, voltadas a diversas áreas, e que contribuem com o desenvolvimento das comunidades da área de atuação da Cooperativa. A iniciativa se conecta, contribuindo diretamente com o 7º princípio do Cooperativismo *Interesse pela Comunidade* e com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS 17 – *Parcerias e Meios de Implementação*.

3. MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA COOPERATIVA

No Estado do Rio Grande Do Sul: Barra do Guarita, Boa Vista das Missões, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Derrubadas, Dois Irmãos das Missões, Esperança do Sul, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Miraguaí, Novo Barreiro, Palmeira das Missões, Redentora, Sagrada Família, São José das Missões, São Martinho, São Pedro das Missões, Sede Nova, Tenente Portela, Três Passos, Vista Gaúcha.

No Estado de Santa Catarina: Belmonte, Descanso, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Santa Helena, São João do Oeste, São Miguel do Oeste, Tunápolis.

No Estado de Minas Gerais: Bocaiúva, Buenópolis, Corinto, Curvelo, Felixlândia, Inimutaba, Joaquim Felício, Olhos d'Água e Várzea da Palma.

4. COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

O percentual do Apoiar Fundo Social foi constituído após as destinações obrigatórias e mediante a deliberação do Conselho de Administração, conforme disposto no Estatuto Social e, aprovado em Assembleia Geral pelos associados. Desta maneira, será distribuído na seguinte proporção entre as agências:

- 20% do valor de forma igual, entre 43 agências
- 40% do valor proporcional ao resultado da agência;
- 40% do valor proporcional ao número de associados.

Nenhuma agência terá valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

No caso de, ao final do exercício de 2025, remanescerem saldos no Apoiar Fundo Social, os recursos serão cumulados com a composição do saldo do respectivo fundo, para o exercício subsequente.

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS – PÚBLICO E ÁREAS DE INTERESSE

5.1 PÚBLICO

Para ser elegível ao recebimento de recursos do Apoiar Fundo Social, os projetos inscritos deverão ser enquadrados em áreas de interesse, que visam alterar uma realidade, estejam estruturados de forma a alcançar esse objetivo e, sejam promovidos por

entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, presentes na área de atuação da Cooperativa Sicredi Raízes RS/SC/MG e que contem com agências abertas.

NOTA: O Apoiar Fundo Social não será destinado para patrocínios e/ou eventos.

Considera-se patrocínio: troca de contribuição financeira por divulgação publicitária da marca e seus produtos e serviços, mídia em jornais e rádios e brindes.

Considera-se evento: festas jovens, festas e eventos da comunidade, campeonatos esportivos, feiras municipais e regionais. Palestras, seminários e/ou congressos somente se alinhados ao objetivo do Apoiar Fundo Social.

5.2 ÁREAS DE INTERESSE

Saúde: Ações que visam prevenir e melhorar a saúde da comunidade, desenvolvidas por entidades da saúde, clubes de serviço, escolas e outras entidades.

Exemplos de projetos:

- infraestrutura e equipamentos (melhorias ou aquisições);
- palestras e programas voltados à prevenção e conscientização (sejam de saúde física e/ou emocional)
- feiras de saúde; grupos de apoio (obesos, diabetes, câncer etc.)
- entre outros.

Meio Ambiente: Ações destinadas à preservação, conservação e melhoria do meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade e preservação de recursos naturais.

Exemplos de projetos:

- hortas comunitárias;
- reciclagem e coleta seletiva;
- atividades e processos de preservação;
- palestras e ações de sensibilização e conscientização;
- entre outros.

Cultura: Ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, estimular a produção e difusão cultural e artística, desenvolver a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações.

Exemplos de projetos:

- atividades coletivas que desenvolvam o teatro, música, dança, pesquisa e custeio de seus respectivos materiais;
- ampliação do acervo de bibliotecas;
- contratação de instrutores;
- entre outros.

Educação: Ações voltadas para melhoria da formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos; e não se limitando às escolas, universidades, ou sistemas educacionais. Qualquer instituição sem fins lucrativos pode propor e desenvolver projetos educacionais em seus respectivos contextos de atuação.

Exemplos de projetos:

- formações e oficinas educacionais;
- aquisição de materiais didáticos;
- desenvolvimento de atividades inclusivas;

- aquisição de móveis e equipamentos;
- entre outros.

Inclusão Social: Ações que busquem contribuir para a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de raça, gênero, deficiência, idade ou circunstâncias socioeconômica.

Exemplos de projetos:

- adaptação de ambientes para pessoas com deficiência;
- palestras ou programas de conscientização;
- combate a fome e a miséria;
- entre outros.

Esportes: Ações que englobam projetos que têm como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Exemplos de projetos:

- aquisição de materiais e equipamentos esportivos para a prática de aulas;
- contratação de instrutor;
- aulas de artes marciais, futebol, dança, atletismo, vôlei e outras modalidades para inclusão de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade.
- entre outros.

Segurança: Ações que visam a prevenção e melhoria da segurança da comunidade atendida pelo projeto.

Exemplos de projetos:

- instalação de câmeras de vídeo e alarmes;
- ações de prevenção de acidentes e sinalizações de trânsito;
- palestras ou programas de conscientização sobre temas relacionados à segurança da comunidade.
- entre outros.

Empreendedorismo: Ações que promovam a geração e renda e a autossustentabilidade das entidades participantes para que possam investir e qualificar ainda mais os seus projetos.

Exemplos de projetos:

- Aquisição de materiais ou equipamentos que possam ser usados para gerar renda para a entidade;
- Cursos e formações que contribuam para melhorar a gestão e captação de recursos da entidade;
- Implementação de medidas de economia/otimização de recursos;
- entre outros.

6. CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

O estabelecimento de critérios para a inscrição e seleção dos projetos tem por finalidade conduzir um processo de transparência e avaliação justa.

Para as entidades estarem aptas a inscrever projetos devem estar enquadradas nos seguintes critérios, no momento do cadastramento:

6.1 Entidades:

- Ser associado da Cooperativa Sicredi Raízes RS/SC/MG até 31/12/2024;
- Estar registrada no CNPJ, com situação regular e ativo; emitido no site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, o qual apresenta a descrição da sua atividade principal e secundária(s) e também a sua natureza jurídica;
- Não apresentar restritivos financeiros na Cooperativa Sicredi Raízes;
- Estar adimplente com as obrigações junto a Cooperativa Sicredi Raízes;
- Não pertencer e/ou fomentar ações de caráter político partidário;
- Ter prestado contas relativas à projeto(s) contemplado(s) em anos anteriores.

Nota: Para projetos de entidades dos municípios *de Belmonte (SC), Buenópolis (MG), Inimutaba (MG), Corinto (MG) e Várzea da Palma (MG)*, não serão obrigatórios os itens: ser associado da Cooperativa; não apresentar restritivos financeiros na Cooperativa; e estar adimplente com as obrigações junto a Cooperativa pois, a Cooperativa está em fase inicial de relacionamento nestes municípios.

6.2 O Projeto:

O projeto deve estar enquadrado nos seguintes critérios:

- Estar delimitado em um dos 8 temas de interesse do Sicredi: saúde, meio ambiente, cultura, educação, inclusão social, esporte, segurança ou empreendedorismo;
- Ser implementado na área de atuação da Cooperativa;
- Apresentar benefício direto e coletivo à comunidade;
- Apresentar viabilidade, aplicabilidade e impacto;
- Apresentar no mínimo 1 (um) orçamento descrevendo os itens/serviços que serão adquiridos ou executados.

Nota: Fica a critério da entidade apresentar mais de um orçamento, seguindo suas políticas internas de trabalho. O orçamento é obrigatório pois, é base para análise da Prestação de Contas. No orçamento devem ser inseridos os objetos/serviços que serão necessários para a execução do projeto. Na prestação de contas será considerando o que foi previsto (orçamento) e então o que foi realizado (notas fiscais e/ou recibos). Objetos ou Serviços não podem ser alterados/incluídos; marcas não serão observadas e entende-se que há variação de valores.

7. VALORES DE INVESTIMENTO POR PROJETOS

7.1 Cada entidade, seja ela pública ou privada, sem fins lucrativos, poderá apresentar 1 (um) projeto e o valor máximo estabelecido para apoio, caso contemplado, será de até R\$ 8.000 (oito mil reais), independente se o projeto for apresentado por ela ou por entidade que a indique, podendo ser beneficiada em apenas 1 (um) projeto.

7.2 Caso o orçamento do projeto ultrapasse este valor máximo, a entidade deverá disponibilizar recursos complementares para finalização integral do projeto, a fim de não comprometer a entrega de qualidade do projeto aprovado. **A entidade deve prestar contas, no ano vigente, exclusivamente do valor recebido através do Apoiar Fundo Social, objeto do projeto/ação.**

7.3 Sendo o projeto beneficiado, a possibilidade de a entidade participar de um novo processo de solicitação de apoio ao Apoiar Fundo Social, em um próximo exercício, fica condicionada à aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior.

8. PRAZOS

Os prazos abaixo descritos compõem o cronograma definido pela Cooperativa:

Ação	Período
Inscrição de Projetos	19/05/2025 a 18/06/2025
Votação de Projetos nas Agências	07/07/2025 a 10/07/2025
Divulgação dos Projetos Contemplados	16/07/2025 a 18/07/2025
Apresentação de documentos pela entidade para liberação de recursos	21/07/2025 a 04/08/2025
Liberação do recurso em conta corrente da entidade	11/08/2025 a 15/08/2025
Desenvolvimento do Projeto pela entidade	A partir da liberação do recurso até 05/12/2025
Fiscalização dos Recursos pelos Coordenadores de Núcleo e Agências	A partir da liberação do recurso até 05/12/2025
Comprovação da utilização dos recursos pela entidade	A partir da liberação do recurso até 05/12/2025

9. INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

9.1 As inscrições ocorrem somente via plataforma Sicredi na Comunidade no link www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial. O usuário será uma pessoa física indicada pela entidade, que ficará **responsável pela inscrição do projeto e o acompanhamento** deste na plataforma. A entidade é representada por esta pessoa na plataforma, e a Cooperativa não se responsabiliza pelas indicações feitas pelas entidades.

9.2 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com este Regulamento. **A entidade proponente é responsável pelo acompanhamento do projeto diretamente na plataforma, veracidade de todas informações e declarações prestadas no projeto, a sua integral execução**, bem como pelas consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (direito autoral), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando a Sicredi Raízes RS/SC/MG de qualquer responsabilidade, compromisso ou encargos.

9.3 Preencha as informações solicitadas na plataforma de forma clara, especificando os objetivos do projeto, porque o projeto é importante e os resultados positivos esperados, além de como ele será executado, caso seja aprovado.

10. DA ANÁLISE, VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

10.1 Comitês de Análise Técnica

A análise técnica dos projetos será realizada, inicialmente, pela área de Relacionamento da Sicredi Raízes, de acordo com as especificações deste Regulamento. Poderão ser solicitados ajustes nos projetos que estiverem com informações incompletas. A solicitação de ajustes, bem como a devolutiva dos projetos selecionados ou não, ocorrerá por meio do site Sicredi na Comunidade (mesmo site em que o projeto foi inscrito).

10.2 Votação dos projetos

O projeto será votado no município que a entidade é associada. O grupo é composto pelo gerente da agência e os coordenadores dos núcleos locais. A função do gerente da agência, neste ato, é ser mediador da apresentação dos projetos, cabendo o voto somente aos coordenadores de núcleos.

Os coordenadores de núcleos votarão individualmente, atribuindo notas de 7 a 10 (sendo 7 para o projeto de menor impacto e 10 para o projeto de maior impacto). A soma dos votos dos coordenadores de núcleos irá compor o resultado **soma das notas dos coordenadores**. Na soma dos votos dos Coordenadores, serão atribuídas notas construídas pelas próprias entidades, conforme exemplo abaixo; configurando assim o **resultado total da entidade**:

Soma das notas dos coordenadores	Entidade inscrita na ação Valor Solidário	Entidade participante das Assembleias 2025	Entidade não contemplada no ano anterior	Entidade associada há mais de 1 (um) ano	Resultado total da entidade
30 pontos	+4 pontos	+2	+2	+2	40 pontos

Em caso de empate, o critério para desempate será o maior tempo de associação da entidade na Cooperativa.

Os coordenadores de núcleo, orientar-se-ão pelos critérios abaixo listados, para atribuição da nota:

- Conexão do objetivo do projeto com os princípios do Cooperativismo;
- Maior benefício social à comunidade que o projeto pertence e abrangência do projeto;
- Quantas pessoas serão **beneficiadas diretamente** pelo projeto;
- O público-alvo do projeto são pessoas em situação de vulnerabilidade social (carentes);
- Se o projeto estimula o desenvolvimento de pessoas, seja pessoal ou profissional;
- Quanto o projeto contribui para a autossustentabilidade da entidade (gera recursos ou economia para que a entidade mantenha suas atividades e realize outros projetos);
- Se as ações relacionadas ao projeto desenvolvem, fomentam empreendedorismo/geração de emprego e desenvolvimento da comunidade;
- Se o impacto deste projeto é pontual ou estende-se por mais tempo;
- Se este projeto terá continuidade nos próximos anos com potencial de crescer e ser ampliado.

Projetos enviados pelas agências de *Corinto (MG)* e *Várzea da Palma (MG)* terão votação realizada pelo Comitê Gestor da Cooperativa Sicredi Raízes RS/SC/MG, até que as agências contem com Coordenadores de Núcleo eleitos. Para estas agências e incluindo os municípios de *Belmonte (SC)*, *Buenópolis (MG)*, *Inimutaba (MG)* projetos que, somado as notas, tenham empate, o critério de desempate será o maior tempo de Data de Abertura do Cartão CNPJ, verificado no referido documento.

Na hipótese de inscrição de apenas um projeto por agência, o mesmo poderá ser selecionado, se atendidos todos os requisitos de inscrição e enquadramento às demais previsões deste Regulamento.

10.3 Divulgação dos projetos selecionados

Após a votação e a aprovação dos projetos, as entidades terão acesso ao resultado por meio do site Sicredi na Comunidade. A Cooperativa também, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados, divulgará os projetos contemplados nos mais diversos canais de comunicação (redes sociais e site). Realizará ainda, a divulgação em eventos, especialmente nas assembleias de núcleos e de coordenadores.

11. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os recursos serão liberados exclusivamente na conta corrente de titularidade da entidade proponente, mantida na Cooperativa, mediante envio (via plataforma) dos seguintes documentos: a) Recibo da entidade e b) Termo de Compromisso e Responsabilidade. Os documentos serão disponibilizados para assinatura da entidade, via plataforma, após aprovação do projeto.

Os recursos não podem ser transferidos para terceiros ou para outra instituição financeira, salvo se o pagamento for em decorrência da execução do projeto.

11.2 Sugere-se que os serviços contratados ou equipamentos/itens que serão adquiridos sejam feitos no comércio local, estimulando e fomentando a economia do município.

Nota: Em caso de compras realizadas pela internet, observar que os dados inseridos na nota fiscal devem ser em nome da entidade contemplada bem como, para o CNPJ. Notas fiscais de produtos adquiridos na internet não podem ser emitidas para um CPF. Observar também a data de entrega, respeitando o prazo para prestação de contas.

11.3 A execução do projeto será realizada pela entidade demandante, podendo a Cooperativa realizar fiscalizações periódicas até a execução final do projeto, observando a correta aplicação dos recursos, em consonância ao previsto no projeto selecionado. Poderá ainda, realizar visitas em anos subsequentes para acompanhamento da perenidade do projeto.

11.4 O acompanhamento da execução do projeto será realizado pelo gerente da agência e/ou coordenador do núcleo o qual pertence a entidade, devendo esta fornecer as informações solicitadas, bem como, apresentar evidências da execução do projeto.

11.5 Caso seja identificado o desvio de finalidade do projeto e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos, a entidade será notificada imediatamente para ressarcir a Cooperativa dos valores que tiver recebido.

12. VEDAÇÕES

12.1 Os recursos do Apoiar Fundo Social não poderão ser utilizados para ressarcimento de quaisquer tipos de despesas dos dirigentes e/ou colaboradores das entidades, se não estiverem direta e comprovadamente ligadas à execução do projeto selecionado. Inclusive, não podem ser utilizados para o pagamento de despesas de custeio da instituição como: conta de água, luz, telefone, internet, IPTU ou outros considerados despesas para manutenção da entidade.

12.2 Também, não poderão ser utilizados para patrocínios de qualquer natureza, tampouco na promoção ou venda de produtos e/ou serviços, na compra de bebidas alcoólicas ou de fogos de artifício, em jogos de azar ou em demais situações estranhas aos interesses da Cooperativa e/ou da execução do projeto selecionado.

12.3 Os recursos não poderão ser utilizados para benefício individual, de colaboradores, dirigentes, voluntários ou quaisquer outras pessoas, ligadas ou não a entidade que teve seu projeto selecionado, devendo serem aplicados exclusivamente para benefício da coletividade (público-alvo) do projeto selecionado.

12.4 O projeto selecionado não poderá ser alterado em seu objetivo e ações, sem consulta antecipada por escrito e consentimento do Conselho de Administração da Cooperativa, sujeito à devolução do recurso recebido.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até o dia **05/12/2025** pela entidade beneficiada, através da plataforma Sicredi na Comunidade, e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópias digitalizadas das notas fiscais ou recibos das compras ou serviços realizados, **devendo estar em nome e CNPJ da entidade que foi contemplada e que recebeu o dinheiro em conta e, emitidas após a notificação da aprovação do projeto;**

b) Fotos dos equipamentos, materiais adquiridos ou serviços executados;

Nota: Caso as fotos que estão sendo enviadas contenham pessoas, estas fotos devem **estar acompanhadas de Termos de autorização para uso de imagem e voz, devidamente assinados, conforme a minuta disponibilizada em anexo a este regulamento**. Para cada pessoa que aparecer na foto deve ser encaminhado um termo de imagem assinado. Menores de idade devem ter termo preenchido e assinado pelo responsável legal.

c) Não podem ser adquiridos itens/serviços adicionais que não foram mencionados em orçamento e aprovados. Caso haja sobras de recursos, o valor deverá ser devolvido à Cooperativa e, no momento da apreciação da Prestação de Contas será orientado à entidade como realizar o depósito e o envio do comprovante do valor das sobras.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS BENEFICIADOS PELO APOIAR FUNDO SOCIAL

14.1 O Apoiar Fundo Social não tem fins promocionais, no entanto, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados da Sicredi Raízes RS/SC/MG, os materiais referentes aos projetos, bem como a utilização dos recursos do Fundo, poderão ser divulgados nas Assembleias de Núcleos, mídias eletrônicas e sociais, sem prejuízo de outros meios que a Cooperativa porventura vier a utilizar.

14.2 Caso a entidade opte por elaborar material publicitário sobre o projeto, que contenha a marca **Sicredi**, a mesma deverá **antecipadamente** encaminhar solicitação para área de Relacionamento, através do e-mail: suregraizesrsscmg_comunicacaoemarketing@sicredi.com.br, para análise prévia, afim de preservar a marca Sicredi e seus padrões institucionais.

14.3 Ao se inscreverem, as entidades concordam em ter seu nome e projeto divulgados em todo e qualquer material do Apoiar Fundo Social, independentemente se aprovado ou não o recurso.

14.4 A entidade, se contemplada, deve manter em local visível a placa de sinalização de “Entidade contemplada com recursos do Apoiar Fundo Social”, tornando amplamente reconhecido entre a comunidade local o apoio do Sicredi na instituição.

15. SUPORTE OPERACIONAL

Em caso de dúvidas não esclarecidas por este Regulamento ou pelos materiais, disponibilizados na aba “Conteúdos” do site Sicredi na Comunidade, a entidade poderá acessar a área de Suporte da Cooperativa, através do WhatsApp Sicredi número (51) 3358 4770, opção (5) Apoiar Fundo Social, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

Manhã - 10h às 12h e, **Tarde** - 14h às 15h.

16. MATERIAIS DE APOIO

Alinhadas ao 5º e 7º princípios do cooperativismo, *Educação Formação e Informação e Interesse pela Comunidade* estão disponíveis gratuitamente no site Sicredi na Comunidade, aba Cursos, as seguintes formações:

- Área de conhecimento **“Para um mundo melhor”**: *Fundo Social: Como elaborar projetos sociais* - Para auxiliar as entidades e pessoas interessadas em desenvolver projetos sociais, traz orientações sobre como planejar e elaborar um projeto social.

- Área de conhecimento **“Cooperativismo na prática”**: *Essência do Cooperativismo* - Para as pessoas que buscam por uma sociedade mais próspera, proporciona experiências para que as pessoas conheçam e entendam a importância do cooperativismo, o cooperativismo de crédito e como eles se relacionam no modelo de negócio do Sicredi.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderão ser elegíveis ao recebimento de recursos do Apoiar Fundo Social, independentemente de inscrição prévia ou apresentação de projeto, a critério do Conselho de Administração, com validação por parte dos coordenadores de núcleo, aquelas decorrentes de **calamidade pública oficialmente decretada** e, para o ano de 2026 fica definido que somente poderão inscrever projetos, entidades associadas até o dia 31/12/2025.

A Assembleia Geral da Cooperativa é o órgão responsável pela aprovação deste Regulamento, bem como da aprovação e extinção do Apoiar Fundo Social. Ainda, por delegação da Assembleia Geral, a responsabilidade pela atualização deste Regulamento, quando necessária, será do Conselho de Administração da Cooperativa, ao qual caberá também, resolver os casos omissos deste Regulamento, observada a legislação vigente.

A aceitação ao presente Regulamento, configura autorização expressa à Cooperativa para realização de consultas de dados da entidade e de seus dirigentes em órgãos restritivos e de proteção ao crédito, caso necessário.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, ESCRITOS E NOME

Nome: _____, portador do RG _____
nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____
nº _____, na cidade de _____ / _____.
_____.

AUTORIZO, a título gratuito, a qualquer Cooperativa ou empresa do SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo, cuja Confederação tem sede na Avenida Assis Brasil, 3940, Porto Alegre/RS, o uso de minha imagem, voz, escritos e de meu nome completo ou abreviado e apelido em todo e qualquer material como fotos, documentos e outros meios de comunicação, mesmo já divulgados, **para a finalidade de participação em Ações específicas do projeto Apoiar Fundo Social Sicredi Raízes RS/SC/MG**. A presente autorização abrange o uso da imagem, voz, escritos e nome completo em todo território nacional e no exterior, tanto para divulgação ao público em geral, quanto para uso interno do Sicredi, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização/liberação é válida a contar da data de sua assinatura **até 31/12/2026**, abrangendo o uso da minha imagem, voz, escritos e nome em todas as suas modalidades, como, por exemplo: (I) mídia eletrônica, impressa e radiofônica (painéis, vídeo, televisão, internet, cinema, programas para rádio, encartes, cartazes, agendas, calendários, mala direta, folhetos em geral, catálogo, folder de apresentação, entre outros); (II) out-doors e bus-doors; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home pages e redes sociais (ex.: Facebook, Instagram, Twiter, Youtube, LinkedIn).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura